



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2026/PAL/REI/IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CENTRO DE IDIOMAS
DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS NO SEMESTRE 2026/2

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

Servidor: _____

Matrícula Siape: _____

Itens/Pontos	Subitens	Documentação comprobatória	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação homologada pela Comissão
1. Tempo de serviço	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	Certidão ou declaração emitida pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas; ou extrato emitido pelo SUAP.	24		
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra instituição de ensino (0,1 por mês completo)	Certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino.	6		
2. Produção acadêmico-científica nos últimos 10 anos	2.1. Participação em eventos científicos como palestrante/participação em projetos pedagógicos, de pesquisa e/ou de extensão/consultoria (0,5 por participação)	a) Quando palestrante: cópia do certificado ou declaração emitida pela instituição promotora da palestra; b) Quando participante de projetos pedagógicos, de pesquisa e/ou de extensão: cópia da portaria ou do projeto contendo a identificação do servidor participante; c) Quando consultor: declaração da instituição	3		

		destinatária da consultoria identificando o servidor prestador do serviço.			
3. Experiência profissional no IFTO	3.1. Cargo de Direção no IFTO (2,0 por ano)	Cópia da portaria de nomeação e da portaria de exoneração do cargo de direção. No caso de função em exercício, apresentar em substituição à portaria de exoneração, declaração emitida pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.	10		
	3.2. Função Gratificada, Chefia e Responsabilidade Técnica em atividades administrativas ou pedagógicas no IFTO (1,0 por ano)	Cópia da portaria de designação e da portaria de dispensa do cargo ou da função gratificada. No caso de função em exercício, apresentar em substituição à portaria de dispensa, declaração emitida pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.	5		
	3.3. Participação em comissões (0,2 por participação)	Cópia da portaria de designação.	10		
	3.4. Participação como membro de conselho consultivo e/ou deliberativo, comissões permanentes e comitês (0,2 por mês de participação) Só serão aceitos os conselhos/comissões permanentes/ comitês previstos no Regimento Geral do IFTO.	Cópia da portaria de designação e da portaria de dispensa. Para o caso de comissões com participação vigente, apresentar, em substituição ao documento de dispensa, declaração emitida pela instância competente da qual faz parte afirmando ser tal vínculo vigente na data de emissão.	10		

4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1. Nota de avaliação de desempenho individual – será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada através da fórmula: - Para docentes em regime de 40 horas ou Dedicação Exclusiva: $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item}$. Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos. - Para docentes em regime de 20 horas: $0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item}$. Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.	Formulário de Avaliação ou documento emitido pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas.	10		
TOTAL DE PONTOS				CANDIDATO	COMISSÃO

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 30/07/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266458** e o código CRC **BFAF128A**.

